



ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/EVERESTE

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o período aquisitivo de férias para o exercício de 2023;

Considerando o período de férias coletivas institucionais que serão usufruídas no mês de dezembro com o período máximo de 15 (quinze) dias, conforme Regulamento Interno Cap. VII § 3º e §4º.

RESOLVE:

Art 1º - Desautorizar o período de gozo de **férias antecipadas** para os colaboradores que ainda não possuem período aquisitivo;

Art 2º - Os colaboradores que possuem saldo superior a 15 (quinze) dias de férias poderão usufruí-lo de maneira fracionada em até 03 (três) períodos, reservando-se o último para as férias coletivas;

Art 3º - As exceções que possam surgir por motivos particulares de saúde ou de força maior serão tratadas individualmente pela Administração;

Art 4º - O disposto neste Ato não se aplica aos colaboradores lotados nas Centrais de Atendimento mantidas pelo Everest;

Art 5º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

EVERESTE
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Presidente do Everest

